

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA****Despacho n.º 7096/2019**

Sumário: Alteração ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Artística, da Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e sob proposta da Escola Superior de Educação de Lisboa, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou as alterações ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Artística, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 1944/2009, de 14 de janeiro (*Diário da República* n.º 9, 2.ª série), alterado pelo Despacho n.º 6055/2010, de 6 de abril (*Diário da República* n.º 66, 2.ª série), e pelo Despacho n.º 5303/2013, de 19 de abril (*Diário da República* n.º 77, 2.ª série), retificado pela Declaração de Retificação n.º 992/2013, de 16 de setembro (*Diário da República* n.º 178, 2.ª série).

De acordo com o disposto nos artigos 76.º-B e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na sua republicação através do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, as presentes alterações foram registadas na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Ef 500/2011/AL01, em 5 de julho de 2019.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 76.º-B e no artigo 80.º do referido Decreto-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Artística, ministrado na Escola Superior de Educação de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º**Alteração ao plano de estudos**

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Artística para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º**Aplicação**

Estas alterações produzem efeitos a partir do ano letivo 2019/2020.

10 de julho de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

ANEXO I

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Educação de Lisboa.
- 3 — Grau: Mestre.
- 4 — Curso: Educação Artística.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Educação.



6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 120.

7 — Duração normal do curso: 2 Anos.

8 — Opção, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura:

8.1 — Área de Especialização em Artes Plásticas na Educação;

8.2 — Área de Especialização em Teatro na Educação.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de mestre em Educação Artística:

9.1 — Área de Especialização em Artes Plásticas na Educação:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios	Créditos optativos
Educação	EDU AP	100	—
Artes Plásticas na Educação		—	20
<i>Subtotal</i>		100	20 ⁽¹⁾
<i>Total</i>		120	

⁽¹⁾ Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

9.2 — Área de Especialização em Teatro na Educação:

Área Científica	Sigla	Créditos Obrigatórios	Créditos Optativos
Educação	EDU TEA	100	—
Teatro na Educação		—	20
<i>Subtotal</i>		100	20 ⁽¹⁾
<i>Total</i>		120	

⁽¹⁾ Número de créditos optativos a reunir pelos estudantes para a obtenção do grau ou diploma.

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Educação de Lisboa Mestrado em Educação Artística

10.1 — Área de Especialização em Artes Plásticas na Educação;

10.2 — Área de Especialização em Teatro na Educação.

1.º Ano — 1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Cultura, Educação e Artes	EDU	Semestral	187,5	45 (TP:42; OT:3)	7,5	Obrigatória.
Oficina Artístico-Pedagógica	EDU	Semestral	187,5	45 (TP:42; OT:3)	7,5	
Seminário de Investigação em Educação Artística I.	EDU	Semestral	125	30 (TP:28; OT:2)	5	
Eletiva 1	AP/TEA	Semestral	125	30 (TP:28; OT:2)	5	Optativa.
Eletiva 2	AP/TEA	Semestral	125	30 (TP:28; OT:2)	5	
<i>Total</i>	—	—	750	—	30	—



1.º Ano — 2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Aprendizagem e Criatividade	EDU	Semestral	125	30 (TP:28; OT:2)	5	Obrigatória.
Desenvolvimento Curricular em Educação Artística.	EDU	Semestral	125	30 (TP:28; OT:2)	5	
Educação Artística em Contextos Extraescolares.	EDU	Semestral	125	30 (TP:28; OT:2)	5	
Seminário de Investigação em Educação Artística II.	EDU	Semestral	125	30 (TP:28; OT:2)	5	
Eletiva 3	AP/TEA	Semestral	125	30 (TP:28; OT:2)	5	Optativa.
Eletiva 4	AP/TEA	Semestral	125	30 (TP:28; OT:2)	5	
<i>Total</i>	—	—	750	—	30	—

2.º Ano (3.º e 4.º Semestres)

QUADRO N.º 3

Unidades Curriculares	Área Científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Apoio a Projetos e Dissertações.	EDU	Anual	125	30 (TP:28; OT:2)	5	Obrigatória
Projeto ou Dissertação em Educação Artística.	EDU	Anual	1375	15 (OT:15)	55	
<i>Total</i>	—	—	1500	—	60	—

Legenda: OT — Orientação Tutorial; TP — Ensino Teórico-Prático.

312440039